

conta o tipo de operações e a existência de entidade que assuma a posição de contraparte central.

3 —
4 —»

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 13.º

Norma revogatória

São revogados:

a) O artigo 35.º do Regulamento da CMVM n.º 14/2000;

b) A alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 5.º, os artigos 8.º e 10.º e o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2007.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de outubro de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Gabriela Figueiredo Dias*. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Filomena Pereira de Oliveira*.

311794746

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 10887/2018

Na sequência do registo na Direção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/A-Ef 149/2011/AL02, em 25/10/2018, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, foram aprovadas alterações do plano de estudos do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica. Neste sentido, foram alteradas as designações das unidades curriculares de “Estágio I — Enfermagem Médico-Cirúrgica” e “Estágio II — Área de projeto em enfermagem, médico-cirúrgica”, para “Enfermagem médico-cirúrgica I — Competências avançadas” e “Enfermagem médico-cirúrgica II — Área de

projeto”, respetivamente. Foi ainda alterada a designação da modalidade de ensino “Estágio (E)” para “Ensino Clínico (EC)”, e acrescidas nestas unidades curriculares, 35 horas Teóricas, 10 horas de Orientação Tutorial e 10 horas de Ensino Clínico, e retiradas as 10 horas de Seminário. Estas alterações que não determinam qualquer mudança na natureza do curso, nos seus objetivos, na sua organização, no número de créditos (ECTS) ou no elenco das unidades curriculares, foram por mim autorizadas em 2 de julho de 2018. Determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso (registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 149/2011/AL01, em 18 de março de 2011), publicado pelo Despacho n.º 23534/2009 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro), com as atualizações constantes do Despacho n.º 11346/2010 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho) e pelo Despacho n.º 3226/2016 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março).

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem Médico-Cirúrgica
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF CSOC CSAU	64	56
Ciências sociais			6
Ciências da saúde			2
<i>Subtotal</i>		64	56
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Ciclo de estudos em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Epistemologia da Enfermagem	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Ética de Enfermagem.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Prática baseada na evidência . . .	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	10,0	12,0					3,0		25,0	2,0	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Transições saúde/doença	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	
Processos adaptativos e autocon- trole.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	
Autocuidado.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	
Prestador de cuidados	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	
Gestão de casos	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Doente em estado crítico	ENF	1.º ano	Semestral . . .	75,0					35,0		5,0		40,0	3,0	(a)
Cuidados continuados	ENF	1.º ano	Semestral . . .	75,0					35,0		5,0		40,0	3,0	
Projeto de estágio em enfermagem médico-cirúrgica.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	50,0					15,0		5,0		20,0	2,0	
Enfermagem médico-cirúrgica I — Competências avançadas.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	350,0	35,0						15,0	270,0	320,0	14,0	
Enfermagem médico-cirúrgica II — Área de projeto.	ENF	1.º ano	Semestral . . .	350,0	35,0						15,0	270,0	320,0	14,0	
Opção 1		1.º ano	Semestral . . .	150,0									0,0	6,0	
Investigação em enfermagem . . .	ENF	2.º ano	Semestral . . .	100,0	25,0	10,0			10,0		5,0		50,0	4,0	
Metodologias de análise qualita- tiva de dados.	ENF	2.º ano	Semestral . . .	75,0	20,0	10,0					5,0		35,0	3,0	
Metodologias de análise quantita- tiva de dados.	ENF	2.º ano	Semestral . . .	75,0	20,0	10,0					5,0		35,0	3,0	
Opção 2	ENF	2.º ano	Anual	1 250,0									0,0	50,0	

(a) Devem ser escolhidas unidades curriculares que, no seu conjunto, somem 6 ECTS.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional N.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção 1	Controlo de infeção ...	ENF	1.º ano	Semestral ...	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(a)
Opção 1	Qualidade em saúde. ...	CSOC	1.º ano	Semestral ...	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(a)
Opção 1	Direito e políticas em saúde.	CSOC	1.º ano	Semestral ...	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(a)
Opção 1	Economia em saúde. ...	CSOC	1.º ano	Semestral ...	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(a)
Opção 1	Diversidade cultural	ENF	1.º ano	Semestral ...	50,0	6,0	8,0					11,0		25,0	2,0	(a)
Opção 1	Atividade física e de- senvolvimento hu- mano.	ENF	1.º ano	Semestral ...	50,0	5,0	10,0					15,0		30,0	2,0	(a)
Opção 1	Terapias complementa- res e reabilitação.	CSAU	1.º ano	Semestral ...	50,0	15,0						15,0		30,0	2,0	(a)
Opção 1	Reabilitação gerontoge- riátrica.	ENF	1.º ano	Semestral ...	50,0	15,0			15,0					30,0	2,0	(a)
Opção 1	Educação para a saúde	ENF	1.º ano	Semestral ...	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(a)
Opção 1	Introdução aos sistemas de informação em enfermagem.	ENF	1.º ano	Semestral ...	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(a)
Opção 2	Dissertação.	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	(b)
Opção 2	Trabalho de projeto. ...	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	(b)
Opção 2	Estágio de natureza profissional com re- latório final.	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0	500,0	75,0		600,0	50,0	(b)

(a) Escolher três unidades curriculares (6 ECTS).

(b) Escolher uma unidade curricular (50 ECTS)

5 de novembro de 2018. — O Presidente, António Luís Rodrigues Faria de Carvalho.

311789579

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 10888/2018

Durante a minha ausência da Universidade Aberta, em serviço oficial no estrangeiro, no período de 31 de outubro a 10 de novembro de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, e

em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções, bem como as competências que me foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, na vice-reitora para a Qualidade e Cooperação Internacional, doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira.

6 de novembro de 2018. — O Reitor, Paulo Maria Bastos da Silva Dias.

311793799